



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DE 06/01/2020


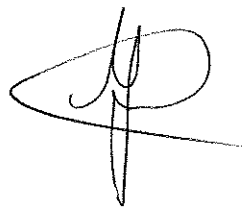


No dia 06 de janeiro de 2019, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº052/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME** com sede na(o) Rua Guaranis, nº 327, Bairro Esplanada, Município de Chapecó/SC, CEP: 89812-440, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.797.430/0001-90, neste ato representada por sua representante legal Senhora Leani Willms, portadora do CPF nº 817.741.419-49 e RG 12R/ 2.542.360, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa **PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.797.430/0001-90, aqui representada por sua representante legal, Sra. Leani Willms, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº052/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE EXPEDIENTE, DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA ENTRE OUTROS MATERIAIS DIVERSOS**, objetivando suprir às necessidades atuais e ocasionais, demandadas pelas secretarias e escolas do município de Serra Alta. Pois, é visto que torna-se imprescindível a aquisição dos itens conforme especificações dos mesmos constantes no Anexo D do Edital em epígrafe, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras e as ações operacionais desenvolvidas nos referidos departamentos.

1.2 Os dados são conforme descrições constantes no **Anexo "D"** do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

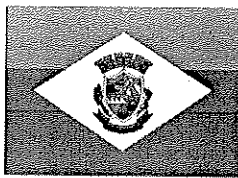
    1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Item	Quantidade estimada / Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100 Und.	ALGODÃO EM FLOCOS, BOLAS DE ALGODÃO COTTONLINE. MARCA: SUSSEX.	R\$ 3,05	R\$ 305,00
07	400 Pacote	BALÃO (BEXIGA) DE LÁTEX INFLÁVEL Nº 7 COLORIDO COM FORMATO ARREDONDADO 20CM, CORES VIBRANTES, BRILHOS INTENSO, NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: JOY.	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
13	100 Pacote	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 50mm Pacote com 25 unidades. MARCA: PLACTERM.	R\$ 7,90	R\$ 790,00
14	100 Und.	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 200mm Pacote com 3 unidades. MARCA: PLACTERM.	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
19	700 Und.	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS COM 48 FOLHAS. MARCA: PANAMERICANA.	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
21	1000 Und.	CADERNO PEQUENO, ESPIRAL 96 FOLHAS, COM CAPA DURA FORMATO 140MM X 202MM. MARCA: CREDEAL.	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
28	160 caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIAFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA	R\$ 22,70	R\$ 3.632,00

m l



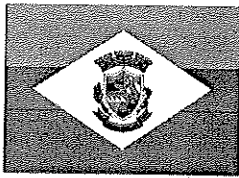
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

		(TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER APROVADA PELO INMETRO. MARCA: BRW.		
29	100 caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER APROVADA PELO INMETRO. MARCA: BRW.	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
30	50 caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER APROVADA PELO INMETRO. MARCA: JOCAR.	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
39	50 Und.	CLIPS GALVANIZADO 1/0 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. MARCA: NEW.	R\$ 6,80	R\$ 340,00



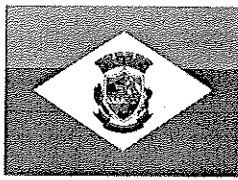
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

40	50 Und.	CLIPS GALVANIZADO Nº 02 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. MARCA: NEW.	R\$ 8,80	R\$ 440,00
41	50 Und.	CLIPS GALVANIZADO Nº 03 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. MARCA: NEW.	R\$ 10,80	R\$ 540,00
42	50 Und.	CLIPS GALVANIZADO Nº 04 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. MARCA: NEW.	R\$ 12,20	R\$ 610,00
43	50 Und.	CLIPS GALVANIZADO Nº 08 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. MARCA: NEW.	R\$ 6,10	R\$ 305,00
44	50 Und.	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR. MARCA: NEW.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
45	100 caixa	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100GR. MARCA: NEW.	R\$ 1,68	R\$ 168,00
47	50 Und.	COLA PARA ISOPOR / EVA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM ÁLCOOL ETÍLICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. TUBO COM 90GR. MARCA: ZÁS TRÁS.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
48	260 Und.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCOS COM 18ML. MARCA: ZÁS TRÁS.	R\$ 0,90	R\$ 234,00
55	200 Und.	FITA ADESIVA KRAFT COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 45MM X 50M. MARCA: NASTRO.	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
56	200 rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M. MARCA: KZ.	R\$ 0,97	R\$ 194,00
59	150 Und.	FITA CREPE MEDINDO NO MÍNIMO 24MM X 50M. MARCA NASTRO.	R\$ 3,10	R\$ 465,00
60		FITA DUREX COLORIDA	R\$ 0,60	R\$ 108,00



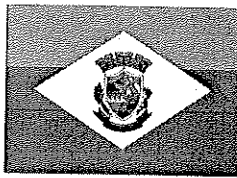
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

	180 rolo	12MM X 10M NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, ROSA, BRANCA. MARCA: BRW.		
63	200 Und.	FOLHA DE PAPEL PARANÁ, MEDIDAS 80X100 MTS, GRAMATURA 80, PRODUTO INDUSTRIALIZADO A PARTIR DE MADEIRA DE PINUS E ÁGUA EM PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM SUA FORMA NATURAL, OU SEJA, SEM ALTERAÇÕES EM SEU ACABAMENTO. MARCA: UNIÃO.	R\$ 4,48	R\$ 896,00
64	100 Caixa	BIG CANETA HIDROGRÁFICA CAIXA COM 12 UNIDADES PARA PINTAR E ESCREVER. TINTA LAVÁVE, NÃO TÓXICA, PONTA GROSSA. MARCA: ACRILEX.	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
67	20 Und.	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 10,5X5,2X3,2CM. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E GRAMPO ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. MARCA: CLASSE.	R\$ 18,30	R\$ 366,00
68	150 Caixa	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 COM 5000 UNIDADES. MARCA: MASTER.	R\$ 2,85	R\$ 427,50
69		GRAMPOS TRILHO	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

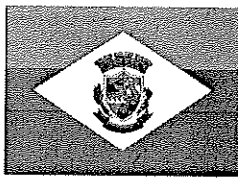
	150 Caixa	METALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM 80MM PARA AS PASTAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: BRW.		
79	200 Pacote	PALITOS DE CHURRASCO PARA ESPETO COM 100UND DE 25CM. MARCA: GABOARDI.	R\$ 2,95	R\$ 590,00
80	2.000 Und.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FOLHA A4. MARCA: PAUTA BRANCA.	R\$ 0,08	R\$ 160,00
82	500 Und.	PAPEL DUPLA FACE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X66CM, GRAMATURA 180G. NAS SEGUINTE CORES:VERMELHO,VERDE, AZUL,PRETO,ROSA,AMARELO,ROXO, PRATA, LARANJA. MARCA: REIPEL.	R\$ 0,59	R\$ 295,00
90	20 Pacote	PAPEL COLORSET DUPLA FACE DIVERSAS CORES COM 20 FOLHAS O PACOTE. MARCA: REIPEL.	R\$ 12,55	R\$ 251,00
97	100 Und.	PENDRIVE 16GB. MARCA: MULTILASER.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
98	30 Caixa	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: JOCAR.	R\$ 2,34	R\$ 70,20
114	1.100 Und.	PLACA E.V.A XADREZ, ESPUMAS VINILICAS ACETINADA, ATÓXICA. MARCA: LEONORA.	R\$ 6,15	R\$ 6.765,00
119	50 Und.	RÉGUAS EM AÇO DE 30CM. MARCA: CLASSE.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
125	100 Caixa	TINTA GUACHE DE TODAS AS CORES POTE DE 250 GR, NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: ACRILEX.	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
131		COLA ESCOLAR TUBO GRANDE 110GR, LAVÁVEL E ATÓXICA, LIVRE DE	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

	700 tubo	SOLVENTE, LIVRE DE PVC COM APLICADOR DE 2 SAÍDAS. MARCA: ZÁS TRÁS.		
132	350 Kg	COLA É UM ADESIVO A BASE DE PVA COM ALTO REFORÇO DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG. POLIACETATO DE VINILO (PVA) EM DIMENSÃO AQUOSA. MARCA: APLICOLA.	R\$ 17,70	R\$ 6.195,00
133	650 Und.	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA TAMANHO GRANDE, COM CAPA DURA E COM 48 FOLHAS. MARCA: CREDEAL.	R\$ 3,74	R\$ 2.431,00
134	50 Und.	ADESIVO INSTANTÂNEO MÉDIA VISCOSIDADE PESO LÍQUIDO 20GR. A BASE DE CIANOACRILATO.O ADESIVO É PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. SUA ADESÃO É IMEDIATA APÓS A APLICAÇÃO. MARCA: BRW.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
135	5.000 Und.	FESTÃO DE NATAL COM ACABAMENTO METALIZADO ARAMADO 10CM X 2,0M. MARCA: RIO MASTER.	R\$ 10,95	R\$ 54.750,00
136	500mt	FESTÃO CIRCULAR VÁRIAS CORES 12CM X 2M. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
137	2.000 Und.	FESTÃO FUGIRON GROSSO 15CM X 5M. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00
138	100 Und.	BOLAS COM GLITER PRATA/ DOURADA/GLITER 14CM. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
139	100 Und.	BOLAS DE NATAL VERMELHA/ DOURADA/ PRATA 25CM. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
140	100 Und.	BOLAS DE NATAL COLORIDA 14CM. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

141	100 Und.	BOLAS DE NATAL COLORIDA 8 CM. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
142	100 Und.	BOLAS DE NATAL COLORIDA 10 CM. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 6,90	R\$ 690,00
145	150 Und.	GALHOS DE FLORES DE SÃO JOÃO PEQUENO. MARCA: RIOMASTER.	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
146	500 Und.	KIT 8 TUBO CASCATA PISCA PISCA NATAL QUEDA DE NEVE SNOLN FALL 36 LEDS METEORO BRANCO. MARCA: AZY.	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
147	30 Und.	PISCA DE CONECTOR LIGA E DESLIGA 20M 200 LÂMPADAS LED BRANCO. MARCA: AZY.	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
148	30 Und.	PISCA DE CONECTOR LIGA E DESLIGA 10M 100 LÂMPADAS LED BRANCO	R\$ 18,90	R\$ 567,00
149	50 Und.	ROLO DE BARBANTE FIO CRU BRANCO TAMANHO 8 COMPRIMENTO 538M, COMPOSIÇÃO: 85% NO MÍNIMO ALGODÃO. MARCA: ROMA.	R\$ 12,80	R\$ 640,00
		(Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)	TOTAL ESTIMADO	R\$ 225.644,20

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível aquisição dos materiais, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.


### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

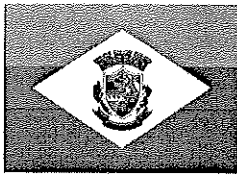
5.1 A solicitação dos materiais escolares, de expediente e outros será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos materiais escolares, de expediente e outros fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos materiais, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

 9



## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos materiais escolares, de expediente e outros, entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2020 e 2021**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

**03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**

**03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.300– Manutenção da Administração Geral - 3.3.90.00**

**2.301- Festividades do Município – 3.3.90.00**

**04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**2.400– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - 3.3.90.00**

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**2.500– Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00**

**2.501- Manutenção da Educação Infantil – 3.3.90.00**

**2.502- Manutenção da Creche**

**11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.900- Fundo de Assistência Social - 3.3.90.00**

**10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.800– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.00**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

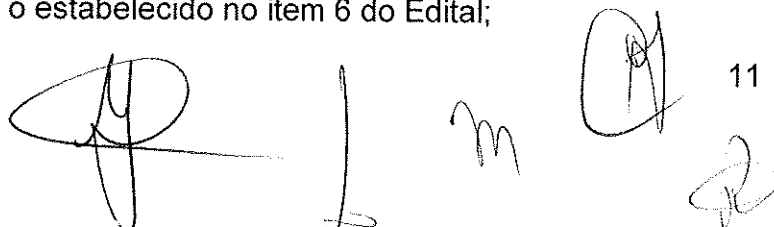
II - A pedido, quando:

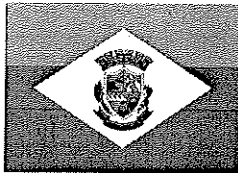
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;





- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 9.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 052/2019, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição dos itens;

9.1.4- Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

##### 9.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

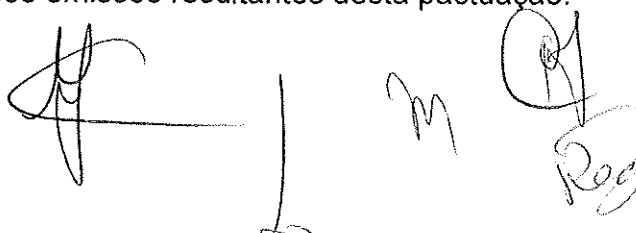
Handwritten signatures of the contracting parties, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



- 9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto;
- 9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;
- 9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;
- 9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.
- 9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

- 10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 052/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
- 10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 10.3 As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

 13

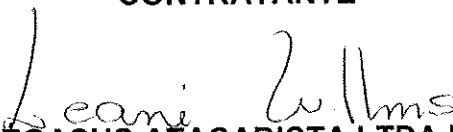


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 06 de janeiro de 2020.

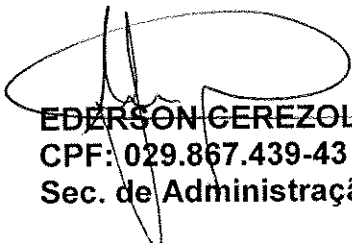
  
DARCI GERIZOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

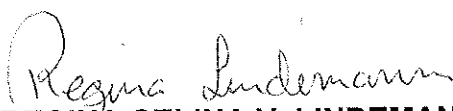
  
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME  
LEANI WILLMS  
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

  
MAURÍCIO LEONIR SONDA  
Advogado  
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

  
EDERSON GEREZOLLI  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
REGINA CELINA V. LINDEMANN  
CPF: 790.103.939-68  
Sec. de Educação